



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## ATA da 1ª Reunião Extraordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 12/02/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala da Vice-Presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a primeira Reunião Extraordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romay, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/506.918/09 – De Riala Hotel e Entretenimento Ltda.** **Requerimento:** Deliberar quanto à desinterdição. **Decisão:** Considerando: (i) a manifestação da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ), exarada através do parecer para Certidão de Regularidade Ambiental nº. 09/15, a qual atesta a regularização ambiental da atividade e o cumprimento integral das notificações emitidas pela SUPLAJ e sugere ao Conselho Diretor a sua desinterdição; (ii) a expedição da Certidão Ambiental (CA IN029835) referente à captação de água superficial das lagoas existentes no empreendimento; e (iii) a carta protocolada pelo empreendedor dando conta dos possíveis prejuízos e passivo trabalhista pela não exploração da atividade no período do verão, em especial do carnaval, o Conselho Diretor deliberou por revogar a interdição administrativa do empreendimento, registrando-se a necessidade de o empreendedor desocupar a Faixa Marginal de Proteção, nos termos da manifestação da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELRH). A presente decisão não desobriga o empreendedor da regularização do empreendimento perante eventuais demandas judiciais



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

e do Ministério Público. **III. Requerimento:** Proposta de publicação das Portarias INEA somente no Boletim de Serviço do INEA ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)), nos termos do Parecer RD n.<sup>o</sup> 02/2009. **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta. **IV. Requerimento:** E-07/002.2299/13 – Proposta de alteração das Resoluções INEA/PRES n<sup>o</sup> 68 e 90 para modificar a composição dos representantes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (TI). **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA  
Vice-Presidente  
Presidindo a Reunião do Conselho  
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA  
Diretor de Administração e Finanças  
ID 21458049

---

ELIANE PINTO BARBOSA  
Diretora de Gestão das Águas e do Território  
ID 32447280

SÉRGIO TAVARES ROMAY  
Diretor de Informação, Monitoramento e  
Fiscalização  
ID 50122088

---

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS  
MASCARENHAS  
Diretor de Recuperação Ambiental  
ID 28687027